



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



Edital de nº 006, de 09 de março de 2021
Edital para Cadastro Reserva de Assistente Social

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna público o edital para Cadastro Reserva de Assistente Social.

Este edital fica condicionado à aprovação e implementação das Diretrizes Acadêmicas Gerais da Universidade, considerando o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus); à Portaria 1460/2020, que dispõe sobre a manutenção do período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais em todos os campi da FURG; à Portaria emitida pelo MEC 1038/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, durante o período da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE responsabiliza-se pela coordenação, execução e acompanhamento do presente edital.

1. Da Finalidade

1.1. Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas.

1.2 As avaliações socioeconômicas serão realizadas para atender os editais referentes ao ingresso (matrícula) de candidatas(os) cotistas do Processo Seletivo da FURG e os editais vinculados ao Subprograma de Assistência Básica - SAB da PRAE/FURG.

1.3 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da FURG, conforme a Instrução Normativa da PRAE, nº 05 de 09 de novembro de 2020 que normatiza as avaliações socioeconômicas no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a metodologia de trabalho do processo de avaliações socioeconômicas da FURG.

2. Das Atribuições da(o) Assistente Social para realização das avaliações socioeconômicas:

I - Participar de capacitação obrigatória realizada pela PRAE;

II - Acessar o Sistemas FURG para acompanhamento e registro das informações prestadas pelas(os) candidatas(os)/estudantes;

III - Analisar a documentação solicitada nos editais;

IV - Realizar entrevista individual, se for o caso;

V - Acompanhar e responder os e-mails referentes aos casos atendidos, durante o período de vigência do edital, se for o caso;

VI - Preencher o *Instrumento do Serviço Social para Interpretação das Expressões da Questão Social - IQS*, se for o caso;

VII - Emitir Parecer;

VIII - Utilizar outros instrumentos técnico-operativos do Serviço Social, se for o caso.

Parágrafo único. A(O) Assistente Social fica responsável, pelos pareceres emitidos, na forma do inciso IV, do art. 5º, Lei n º 8.662, de 7 de Junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências e, por demandas administrativas e/ou judiciais decorrentes da atividade, na forma da *alínea “f”*, do art. 5º, do Capítulo I e, das *alíneas “a” e “b”*, do art. 19, do Capítulo VI, ambos do Título III, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

3. Do Período de atuação e da carga horária

3.1 O período de atuação será divulgado posteriormente pela PRAE, conforme a publicação dos editais específicos da FURG.

3.2 A(O) Assistente Social selecionada(o) deverá estar disponível nos dias e horários em que as atividades serão desenvolvidas.

4. Do Pagamento

4.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização do serviço, através de depósito na conta bancária informada pela(o) Assistente Social na inscrição no presente edital.

4.2 O valor bruto a ser pago à(ao) Assistente Social que atuar no(s) edital(is) será de R\$209,04 (duzentos e nove reais e quatro centavos) por dia de trabalho, conforme cronograma de edital a que estiver vinculada(o).

4.3 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

4.4 O pagamento será realizado após a tramitação na PRAE do controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica, desde que não existam pendências no que se refere à entrega dos documentos solicitados para efetivação da contratação por parte da(o) Assistente Social e conforme a disponibilidade orçamentária da FURG.

5. Da Seleção

5.1 A comissão de seleção será composta por Assistentes Sociais do quadro de servidoras(es) da FURG.

5.2 O processo de seleção será composto por duas etapas: análise de títulos e entrevista.

6. Da Inscrição

6.1 Poderão se inscrever para participar dessa seleção Bacharelas(éis) em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS.

6.2 O período de inscrição será do dia 09/03/2021 às 23h59min do dia 15/03/2021.

6.3 A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

6.4 Os documentos devem ser enviados para o e-mail acima. No *Assunto* do e-mail coloca: EDITAL ASSISTENTES SOCIAIS e o teu nome completo.

6.5 Os arquivos deverão ser anexados no formato PDF, sendo o tamanho máximo de 30 mb, cada. É fundamental que os documentos anexados tenham qualidade e sejam legíveis para a visualização.

6.6 No ato da inscrição:

- a)** preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, deste Edital e anexar (faz o download, imprime, preenche e anexa ao e-mail);
- b)** anexar o RG ou outro documento de identificação oficial com foto atual;
- c)** anexar o CPF;
- d)** anexar o Diploma de Graduação (frente e verso);
- e)** anexar a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RS;
- f)** anexar os documentos da formação acadêmica;
- g)** anexar os documentos referentes à experiência profissional;
- h)** anexar CURRICULUM VITAE;

- i) anexar Certidão Negativa de Débito na Receita Federal (se não tiver nenhuma pendência nem parcelamento, a pessoa contratada poderá acessá-la da página da Receita Federal. Caso não esteja disponível, retirar pessoalmente no atendimento da Receita).

6.7 Caso a(o) candidata(o) apresente algum tipo de necessidade específica, deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento adequado à sua participação no processo seletivo.

7. Da Homologação das inscrições

7.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia 23/03/2021 após 18h, na página da PRAE www.prae.furg

8. Do Recurso

8.1 A(O) candidata(o) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à comissão de seleção do dia 24/03/2021 às 23h59min do dia 25/03/2021 por meio do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

8.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia 30/03/2021 após às 18h, na página da PRAE www.prae.furg

9. Do Processo de seleção

9.1 Será composto por duas etapas:

- a) análise de títulos (peso 7,0);
- b) entrevista (peso 3,0).

9.2 A análise dos títulos respeitará os seguintes critérios:

Itens	Pontuação	Limite
A – Experiência Profissional		
Atuação profissional na área do Serviço Social	0,1 pontos por mês de trabalho comprovado	2,0 pontos
Atuação profissional na área do Serviço Social com avaliações socioeconômicas para fins de seleção	0,5 pontos por mês de trabalho comprovado	6,0 pontos

TOTAL ITEM A	8,0	
B – Formação Acadêmica		
Especialização	0,2	0,2 pontos
Mestrado	0,6	0,6 pontos
Doutorado	1,2	1,2 pontos
TOTAL ITEM B	2,0	
TOTAL	10,0	

9.3 Os documentos originais comprobatórios da experiência profissional e da formação acadêmica (anexados no ato da inscrição e acompanhados das respectivas cópias), bem como a carteira profissional emitida pelo CRESS/RS, poderão ser solicitados pela PRAE após a pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

9.4 As entrevistas serão realizadas nos dias dias 31/03/2021 e 01/04/21, pela Plataforma *Meet*, em horários a serem divulgados no dia 30/03/2021 após às 18h, na página da PRAE www.prae.furg

9.5 A entrevista abordará os seguintes aspectos:

- a) Trajetória profissional da(o) candidata(o);
- b) Disponibilidade de tempo para a realização das atividades;
- c) Conhecimento sobre os editais referentes ao ingresso (matrícula/Termo Adesão SISU - FURG) de candidatas(os) cotistas do Processo Seletivo da FURG e aquelas(es) vinculadas(os) ao Subprograma de Assistência Básica - SAB da PRAE/FURG (editais da Assistência Estudantil).

9.6 Serão entrevistadas(os) as(os) 30 (trinta) candidatas(os) com a maior pontuação, com nota mínima igual a 4 correspondente à análise de títulos.

10. Da Classificação

10.1 Serão classificadas(os) 25 (vinte e cinco) profissionais.

10.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) candidata(o) com maior idade;
- b) candidata(o) graduada(o) em Serviço Social há mais tempo;
- c) sorteio.

11. Do Resultado preliminar

11.1 O resultado preliminar será publicado no dia 05/04/2021 após às 18h, na página da PRAE www.prae.furg

11.2 Após a publicação do resultado preliminar, os recursos poderão ser enviados do dia 06/04/2021 às 23h59h do dia 07/04/2021 para o e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

12. Do Resultado final

12.1 O resultado final, após recurso, será divulgado no dia 09/04/2021 após às 18h, na página da PRAE www.prae.furg.

13. Do Cronograma

Evento	Datas	Local
Divulgação do Edital	de 09/03/2021 a 15/03/2021	Página da PRAE www.prae.furg
Inscrições	do dia 09/03/2021 às 23h59min do dia 15/03/2021	Através do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com
Resultado da Homologação das Inscrições	dia 23/03/2021 após 18h	Página da PRAE www.prae.furg
Recursos do resultado das homologações	do dia 24/03/2021 às 23h59min do dia 25/03/2021	Através do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com
Resultado final das homologações e cronograma de entrevistas	dia 30/03/2021 após às 18h	Página da PRAE www.prae.furg
Entrevistas	dias 31/03/2021 e 01/04/21 com horários a definir	Página da PRAE www.prae.furg
Resultado Preliminar das entrevistas	dia 05/04/2021 após às 18h	Página da PRAE www.prae.furg

Recursos do resultado das entrevistas	do dia 06/04/2021 às 23h59h do dia 07/04/2021	Através do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com
Resultado Final	dia 09/04/2021 após às 18h	Página da PRAE www.prae.furg
Capacitação obrigatória das(os) candidatas(os)	dias 12/04/2021 ou 13/04/2021 com horários a definir	Através do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

14. Da Convocação

14.1 As(Os) Assistentes Sociais classificadas(os) irão compor o Cadastro Reserva e serão convocadas(os) conforme as vagas existentes, as prioridades da PRAE/FURG e a disponibilidade orçamentária da FURG durante a validade e obedecida a ordem de classificação do presente edital.

14.2 No caso de editais referentes ao ingresso (matrícula) de candidatas(os) cotistas do Processo Seletivo da FURG, a convocação das(os) Assistentes Sociais poderá ser realizada a cada nova chamada de candidatas(os).

14.3 A convocação será realizada exclusivamente pelo e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com que deverá ser respondido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento com o aceite ou não da convocação.

14.4 O não recebimento de resposta pela PRAE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado como desistência da vaga.

15. Das Disposições finais

15.1 Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

15.2 O Cadastro Reserva entra em vigor na data da publicação do resultado final com validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 É vedada a contratação de Assistente Social que:

- a) seja candidata(o) no Processo Seletivo para ingresso (matrícula SISU) de discente na FURG;
- b) seja familiar de candidata(o) ao ingresso na FURG por meio da Lei de Cotas;
- c) seja discente na FURG;

d) tenha atuado por mais de 3 (três) meses na FURG e respeitado o limite anual de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) recebidos.

15.4 Caso a(o) Assistente Social selecionada(o) não consiga atender os horários demandados a(o) mesma(o) será excluída(o) do processo, sendo chamada(o) a(o) próxima(o) classificada(o).

15.5 A atividade é considerada de natureza eventual, prestada de forma não contínua, esporádica e sem subordinação ou carga horária.

15.6 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FURG.

15.7 Os casos omissos serão apreciados pela equipe técnica da PRAE.

Rio Grande, 09 de março de 2021

Daiane Teixeira Gautério

Pró-reitora de Assuntos Estudantis

(a cópia original encontra-se assinada e arquivada na PRAE)

Anexo I - Ficha de Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome completo: _____

Rua/Av: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Idade: _____

Nº do RG: _____

Nº do CPF: _____

Nº do CRESS: _____

Nº da Inscrição no INSS: _____

Possui alguma necessidade específica? () Não () Sim

Descreva _____

Dados da formação

Possui pós-graduação? () Não () Sim

Se sim:

() Especialização na área de _____

() Mestrado na área de _____

() Doutorado na área de _____

Dados bancários (deve ser conta corrente, não pode ser poupança)

Nome do banco: _____

Número do banco: _____

Nº da agência: _____

Nº da conta-corrente: _____

Cidade em que se situa a agência bancária: _____

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará a não homologação da minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste cadastro reserva.

_____ (local), ____ (dia), de março de 2021

Assinatura da(o) candidata(o)